

**PROJETO DE LEI N° 2921.09, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter temporário, profissional devidamente habilitado para atender necessidades imediatas nos serviços da Secretaria de Saúde, conforme a seguir disposto.

**I - Função de Psicólogo,** 01 contrato, com carga horária semanal de 20h, com salário básico de R\$ 2.511,70 (dois mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos), para a composição da Equipe da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), que integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, dentro do componente estratégico de qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS).

**Art. 2º** - O período de duração do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde, enquanto mantido o Programa.

**Art. 3º** - A contratação autorizada será de natureza administrativa, ficando assegurado ao Contratado, os seguintes direitos:

- I - Remuneração equivalente ao padrão "11", do Quadro Permanente de Cargos do Município, proporcional à carga horária estabelecida no Artigo 1º (20 horas);
- II - Gratificação natalina proporcional ao período do contrato;
- III - Férias proporcionais ao período de contrato, acrescidas de 1/3 (um terço);
- IV - Repouso semanal remunerado;
- V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

**Art. 4º** - As despesas resultantes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 07 de junho de 2024.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2914.09/2024.  
Ao Projeto de Lei N° 2921.09/2022.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

A autorização solicitada visa contratação emergencial de uma psicóloga para atuar junto à Secretaria de Saúde. Tal procedimento torna-se necessário, tendo em vista o esgotamento da vigência do contrato firmado com a profissional que atuava no Programa da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), que integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Justificamos nossa solicitação, tendo em vista a necessidade da composição da equipe que atua no referido Programa, que trata de uma proposta de colaboração entre as gestões estadual e municipal, os trabalhadores da saúde e a população. O objetivo do projeto é incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de Atenção Primária à Saúde/APS oferecidos à população gaúcha.

Destacamos que a presente contratação não gera despesas adicionais, sendo que apenas será firmado novo contrato, considerando a impossibilidade de renovação do atual instrumento de acordo com a profissional que atua na função. Também cabe destacar que os recursos para desenvolvimento do Programa são alcançados, pelo Governo do Estado, com complementação do Município.

Assim sendo, vimos pelo presente solicitar análise do pedido em pauta, considerando ser essa a forma recomendada e adequada para a contratação imediata de servidores. Porém, para a realização do contrato emergencial, necessitamos da aprovação da Câmara de Vereadores, a fim de revestir o ato de toda a legalidade necessária. Informamos que já foi realizado o Processo Seletivo nº 72.09/2024, pelo Departamento de Recursos Humanos, e será convocada a profissional classificada em 1º lugar no certame.

Expostas as razões justificadoras, bem como atestado o interesse público embasador do feito, pedimos à Vossas Senhorias que apóiem essa iniciativa, aprovando o projeto na forma regimental.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal